

Em caso de qualquer discrepância entre as versões em inglês e português do aviso aos acionistas, a versão em inglês prevalecerá.

SANTANDER SICAV
Société d'Investissement à Capital Variable
Sede social: 43, Avenue John F. Kennedy,
L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo
R.C.S. Luxembourg B45337
(a "**Sociedade**")

Aviso aos acionistas da Sociedade

Luxemburgo, 3 de outubro de 2025

Prezados acionistas,

Nós, o conselho de administração da Sociedade (o "**Conselho**"), vimos por este meio informar-lhes acerca das seguintes alterações que deverão entrar em vigor em 1 de dezembro de 2025, ou em qualquer data posterior que lhes seja comunicada (a "**Data de Eficácia**").

A partir da Data de Eficácia, o Conselho aprovou a nomeação do CACEIS Bank, sucursal do Luxemburgo, com sede social em 5, Allée Scheffer, L-2520 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, inscrito no Registo de Comércio e Sociedades do Luxemburgo sob o número B209310 ("**CACEIS**"), como novo banco depositário e agente pagador, agente administrativo, registador e agente corporativo da Sociedade em substituição do J.P. MORGAN SE, sucursal do Luxemburgo ("**JPM**") (a "**Migração**").

Serve-se informar que a *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (a "**CSSF**") aprovou a Migração em 1 de outubro de 2025.

A Migração foi decidida no melhor interesse dos acionistas da Sociedade. O Conselho acredita que o CACEIS fornecerá à Sociedade serviços mais eficientes e uma melhor experiência global aos acionistas. Ademais, as condições gerais das comissões de serviço a pagar pela Sociedade ao CACEIS serão mais favoráveis aos investidores em comparação com o nível atual. Consequentemente, espera-se que a Migração resulte numa poupança líquida de custos para a Sociedade e seus investidores (significando uma diminuição nas comissões globais, não obstante o ligeiro aumento nas comissões de transação e de auditoria, conforme descrito adiante).

Informa-se que a Migração não terá qualquer impacto no perfil de risco dos subfundos, nem na forma como são geridos ou na sua alocação de ativos.

De modo a garantir uma transferência fluida e precisa de responsabilidades que resulte numa Migração sem falhas, o Conselho deseja informar que não serão aceites pedidos de subscrição,

Em caso de qualquer discrepância entre as versões em inglês e português do aviso aos acionistas, a versão em inglês prevalecerá.

conversão ou resgate relativos aos subfundos da Sociedade (os "**Subfundos**") entre 26 de novembro de 2025 e 28 de novembro de 2025, inclusive (3 dias úteis) (o "**Período de Suspensão de Operações**").

Ressalta-se que o valor líquido dos ativos dos Subfundos continuará a ser calculado e publicado durante o Período de Suspensão de Operações.

O Conselho informa que os pedidos de subscrição, conversão e resgate voltarão a ser aceites no dia útil seguinte ao Período de Suspensão de Operações (isto é, 1 de dezembro de 2025), de acordo com o procedimento estabelecido na Seção "THE SHARES" do Prospeto.

As ordens apresentadas durante o Período de Suspensão de Operações serão executadas ao primeiro valor líquido disponível após o termo do referido período.

O Conselho informa que todos os custos associados à Migração serão integralmente suportados pela Santander Asset Management Luxembourg S.A., sociedade gestora da Sociedade (a "**Sociedade Gestora**"), e pelo CACEIS e, portanto, não serão imputados à Sociedade, exceto pelos seguintes custos:

- as despesas operacionais relacionadas com a transferência de ativos do JPM para o CACEIS enquanto novo custodiante, incluindo taxas de liquidação para cada um dos mercados onde os ativos se encontram depositados, bem como taxas de transferência de numerário, que implicarão custos técnicos no montante aproximado de EUR 22,949 (0,0004 % dos ativos da Sociedade); e
- no âmbito do processo de auditoria das contas anuais, os auditores da Sociedade realizarão uma auditoria específica à Migração, particularmente durante o período de execução paralela anterior à data efetiva da migração. O Conselho entende que a intervenção dos auditores da Sociedade proporcionará segurança quanto à exatidão, integralidade e fiabilidade da informação financeira tanto antes como após a Migração. Neste contexto, o Conselho prevê um acréscimo de EUR 850 + IVA por subfundo nas comissões anuais de auditoria.

Conforme descrito, estes custos serão suportados pela Sociedade e, como tal, indiretamente por si enquanto investidor da Sociedade. Estes custos são considerados não materiais e de caráter pontual.

O Conselho deseja ainda informar que o CACEIS, na qualidade de futuro banco depositário e agente pagador, agente administrativo, registador e agente corporativo da Sociedade, já começou a aceder e a tratar informações dos investidores. Este tratamento inclui a comunicação das informações dos investidores às afiliadas do CACEIS. Os investidores poderão aceder a informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo o exercício dos seus direitos de titular de dados, em: <https://www.caceis.com/who-we-are/compliance/>.

Em caso de qualquer discrepância entre as versões em inglês e português do aviso aos acionistas, a versão em inglês prevalecerá.

A partir da Data de Eficácia, quaisquer questões dos acionistas poderão ser dirigidas ao CACEIS através do seguinte endereço de correio eletrónico FDS-Investor-services@caceis.com ou através do sítio web da Sociedade Gestora: <https://www.santanderassetmanagement.lu>.

Por fim, informa-se que o Prospeto revisto e os documentos de informação fundamental dos Subfundos, refletindo a alteração acima mencionada, estarão disponíveis gratuitamente, mediante solicitação, na sede social da Sociedade, junto dos representantes locais da Sociedade ou no sítio web da Sociedade: <https://www.santanderassetmanagement.lu/document-library/documents>, conforme aplicável.

Não hesitem em contactar-nos ou ao vosso consultor financeiro caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

O Conselho de Administração